



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**PORTARIA N.º 037/2025**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR,**  
no uso das suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo  
SEI n.º. 9.2025.0700.000287-0,

**CONCEDE** à servidora **BERNADETE DO VALLE CAPRA**,  
Id. Func. 3303616, Técnica do Poder Judiciário da 1ª Auditoria Militar, o  
abono de permanência, a contar de 04/05/2020, até a data anterior à  
publicação de sua futura aposentadoria, tendo em vista que na referida  
data implementou os requisitos da aposentadoria voluntária previstos no  
artigo 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, mesma regra aplicável  
para a concessão do Abono de Permanência, com fundamento no artigo  
3º da Lei Complementar-RS n.º 15.429/2019, artigo 34-A da Lei  
Complementar-RS n.º 15.142/2018, e por analogia, no disposto no artigo  
8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, respeitada a prescrição  
quinquenal prevista no art. 1º do Decreto n.º 20.910/1932.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em  
Porto Alegre, 30 de junho de 2025.

**MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA**

**DESEMBARGADORA MILITAR PRESIDENTE**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Herbert Schonhofen**  
**Diretor-Geral**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.934, de 04 de julho de  
2025, como se confere clicando [aqui](#).